



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: CIDADES B5
Data: 05/01/2013

ACIDENTE NA BEIRA-MAR

Mulher indiciada por homicídio culposo

André Moreira

Luciene Mota de Figueiredo foi indiciada, pela Polícia Civil, por homicídio culposo – quando não há intenção de matar – pelo acidente ocorrido no dia 5 de dezembro passado, na entrada de um edifício localizado na Avenida Beira-Mar, Bairro 13 de julho, Zona Sul da capital, e que vitimou Adriana Menezes da Cunha Vaz, de 47 anos. O marido da acusada, Valmir Arthur de Andrade, e a irmã dela, Linda Aparecida, também são citados no inquérito policial pelo crime de autoacusação falsa, ou seja, ambos assumiram, anteriormente, a culpa pelo acidente. A acusada não possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Segundo a delegada Danie-la Lima Barreto, da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, no dia do acidente, Luciene seguia de sua residência, na Avenida Francisco Porto, para o estabelecimento comercial de onde é proprietária no Bairro Farolândia, em uma camionete modelo Frontier. Quando passava pelo cruzamento da Avenida Beira Mar com a Rua José Oliva Nascimento, perdeu o controle do veículo e subiu na calçada do edifício Emanuel Fonseca, atropelando Adriana – que retornava de uma caminhada



matinal. Com o impacto, ela foi arremessada para área interna do prédio. A vítima ainda foi levada a um hospital particular, mas não resistiu e, dois dias depois, acabou morrendo.

No dia do acidente, o marido de Luciene, que estava com ela no carro, chegou a assumir a responsabilidade pelo ocorrido e se identificou, para a imprensa e agentes da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), como condutor do veículo. No momento do acidente, testemunhas chegaram a comentar que seria um jovem que conduzia o carro, enquanto outras apontavam uma

mulher, que fugiu do local em um táxi.

A delegada revelou que, um dia após o acidente, Linda Aparecida compareceu à Delegacia e assumiu a responsabilidade, porém, com o avanço das investigações, Luciene se apresentou e confessou que estava na direção no momento. “No depoimento ela disse que foi fechada por um ônibus e, em razão disso, perdeu o controle, acabando por invadir a calçada e, consequentemente, atropelar a senhora”, disse a delegada.

“Ela disse que ficou muito nervosa, por isso, preferiu deixar o local. O acidente foi

INQUÉRITO do acidente ocorrido no dia 5 de dezembro de 2012, quando um carro atropelou uma mulher na calçada, foi concluído pela PC como homicídio culposo

causado por uma imperícia dela. Carro grande e automático, geralmente as pessoas sem experiência, ficam nervosas e acabam acelerando o carro ao invés de frear”, comentou a delegada. O inquérito será encaminhado ao **Ministério Público Estadual**, que decidirá se oferecerá denúncia à Justiça contra os acusados.

Luciene pode ser condenada à prisão, de dois a quatro anos, por homicídio culposo. A pena pode ser aumentada se o condutor não possuir carteira de habilitação. Para o caso de autoacusação falsa, o código penal brasileiro prevê até dois anos de detenção.



Faint, illegible text or markings in the upper center of the page.

